



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 1682/1970</b>		
Ementa <b>AUTORIZA COBRANÇA DE INGRESSOS NO PARQUE MUNICIPAL COMENDADOR ANTONIO CARBONARI, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE PROMOÇÕES E FESTIVIDADES OFICIAIS OU PARTICULARES.</b>		
Data da Norma <b>03/04/1970</b>	Data de Publicação <b>10/04/1970</b>	Veículo de Publicação <b>Novo Diário de Jundiaí</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 2367/1970</a></u> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Observações <b>Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 06/07/1971	<b>Norma Relacionada</b> <u><a href="#">Lei n° 1827/1971</a></u>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1682, DE 03 DE ABRIL DE 1970

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,  
DE ACÔRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA -  
NO DIA 01/04/70, PROMULGA A SEGUINTE LEI: -----

ART. 1º - POR OCASIÃO DE FESTIVIDADES DE INICIA TIVA OFICIAL OU PARTICULAR QUE FOREM REALIZADAS NO RECINTO DO PARQUE MUNICIPAL "COMENDADOR ANTONIO CARBONARI", SERÁ PERMITIDA A COBRANÇA DE INGRESSOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O "QUANTUM" DE CADA INGRESSO SERÁ FIXADO MEDIANTE DECRETO, PELO CHEFE DO EXECUTIVO.

ART. 2º - OS RECURSOS ARRECADADOS, POR FÔRÇA DO ARTIGO 1º DESTA LEI, SERÃO REGULARMENTE CONTABILIZADOS NO CÓDIGO 1.59.00 - RECEITAS DIVERSAS - ITEM 11 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS.

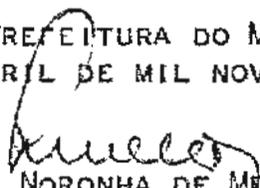
PARÁGRAFO ÚNICO - DOS RECURSOS ARRECADADOS POR FÔRÇA DO ARTIGO 1º DESTA LEI, 30% (TRINTA POR CENTO) SERÃO DESTINADOS OBRIGATORIAMENTE AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVISTO NA LEI Nº 1427, DE 16 DE MAIO DE 1967.

ART. 3º - A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NA PRESENTE - LEI SÔMENTE PODERÁ SE EFETIVAR APÓS A COLOCAÇÃO DE NUMERADORES AUTOMÁTICOS A TÔDAS AS "BORBOLETAS" QUE DÃO ACESSO AO RECINTO DO PARQUE MUNICIPAL.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

  
(JALMOR BARBOSA MARTINS)  
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECEN - TOS E SETENTA.

  
(RUBENS NORONHA DE MELLO)  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

VB